



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO III

Cornélio Procópio, 2ª feira, 04 de Fevereiro de 2019

Nº 279

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 1175/19

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo III,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01/02/2019, RUBENS DE SIQUEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 1.151.642-SSP-PR e CPF-174.137.459-68, no cargo de provimento em comissão de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO - SS, vinculado à Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2019.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO 1204/19

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31/01/19, MIRIÃ ONÓRIO DE FREITAS CARDOSO, portadora da cédula de identidade RG-6.814.668-2-SSP-PR e CPF-978.994.539-68, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Atendimento e Apuração – CC1, vinculado à Controladoria Geral do Município - CGM.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2019.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1205/19

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe

são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo III,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01/02/19, MIRIÃ ONÓRIO DE FREITAS CARDOSO, portadora da cédula de identidade RG-6.814.668-2-SSP-PR e CPF-978.994.539-68, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Asfalto, Meio-fio e Conservação – CC1, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEMURB.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2019.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1206/19

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão Especial de Levantamento e Avaliação de Bens Imóveis Municipais e de Verificação de Cumprimento de Exigências Legais em bens doados e cedidos.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão Especial de Levantamento e Avaliação de Bens Imóveis Municipais e de Verificação de Cumprimento de Exigências Legais em bens doados e cedidos pelo Município será composta pelos seguintes servidores efetivos do Município, com exercício das atividades em função gratificada:

IRACY APARECIDO PERES

JOSÉ CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA;

JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA;

MAURÍLIO JOSÉ LARA

ERIK FRANCIS BARLATE BERNARDINO

Art. 2º- Sempre que solicitada a Comissão deverá emitir parecer ou laudo de avaliação sobre o imóvel, inclusive para fins de autorização para a outorga de escritura pública em nome do donatário ou de retrocessão do imóvel ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1088/18.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2019.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1206/19

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão Especial de Levantamento e Avaliação de Bens Imóveis Municipais e de Verificação de Cumprimento de Exigências Legais em bens doados e cedidos.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão Especial de Levantamento e Avaliação de Bens Imóveis Municipais e de Verificação de Cumprimento de Exigências Legais em bens doados e cedidos pelo Município será composta pelos seguintes servidores efetivos do Município, com exercício das atividades em função gratificada:

IRACY APARECIDO PERES

JOSÉ CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA;

JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA;

MAURÍLIO JOSÉ LARA

ERIK FRANCIS BARLATE BERNARDINO

Art. 2º- Sempre que solicitada a Comissão deverá emitir parecer ou laudo de avaliação sobre o imóvel, inclusive para fins de autorização para a outorga de escritura pública em nome do donatário ou de retrocessão do imóvel ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1088/18.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2019.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1207/19

SÚMULA: Declara luto oficial, por 03 (três) dias, no âmbito do Município de Cornélio Procópio.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º- Fica declarado LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, no âmbito do Município de Cornélio Procópio, como sinal de pesar e justa homenagem dos Poderes Executivo e Legislativo, e de toda a comunidade procopense, pelo falecimento da professora CLEUZA GOMES.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Janeiro de 2019.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1208/19

SÚMULA: Exonera a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir desta data, a servidora JANE CORDEIRO DE OLIVEIRA GENOVEZI, portadora do RG nº 5.731.957-7 - SSP-PR e inscrita no CPF nº 797.023.179-91 detentora do cargo de PROFESSOR, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2019.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1209/19

SÚMULA: Exonera a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir desta data, a servidora IZABEL CRISTINA DE MACEDO RIVAROLI, portadora do RG nº 4.285.467-0 - SSP-PR e inscrita no CPF nº 878.865.029-49 detentora do cargo de PROFESSOR, por motivo de aposentadoria.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2017/2020

Av. Minas Gerais, 301
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Marcos Andre de Brito

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2019.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1210/19

SÚMULA: Exonera à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, à servidora JOANA DARC PORTELA, portadora do RG nº 3.984.125-8 - SSP-PR e inscrita no CPF nº 581.517.619-20 detentora do cargo de PROFESSOR, por motivo de falecimento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de Fevereiro de 2019, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Fevereiro de 2019.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

PORTARIANº 893/19

SÚMULA: Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 24 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, ao servidor APARECIDO DA SILVA, detentor do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado ao Departamento de Terminal Rodoviário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2019.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

PORTARIANº 894/19

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, à

vista da Lei 8.666/93, em função gratificada.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Permanente para Julgamento de Processos Licitatórios nas aquisições de bens e serviços do interesse da Municipalidade, com poderes para emitir Certificado de Registro Cadastral, fica assim constituída:

ANDRÉ LUIZ LIEVORE	Presidente
JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA	Membro
CRISTIANE SANTOS PANIZIO	Membro
ANA CLÁUDIA DOS SANTOS (ACE)	Membro
THAÍS KAREN DA SILVA	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 891/19, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIANº 895/19

SÚMULA: Transfere o servidor que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, JOSÉ TAVARES DE ARAÚJO, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para cumprir sua função, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2019.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

PORTARIANº 896/19

SÚMULA: Concede Licença Especial à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 10 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 59 (cinquenta e nove) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, à servidora FATIMA APARECIDA BICHACO, detentora do cargo de ZELADOR, vinculada ao Departamento de Educação – Escola Municipal “Yolanda Gonçalves Correa”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Fevereiro de 2019.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

PORTARIANº 897/19

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à servidora que específica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 351, da Lei 216/94, à servidora LUCIANA FERREIRA GOMES SOUZA, detentora do cargo de PROFESSOR, lotada na Escola Municipal "Comendador Gino Azzolini" vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Fevereiro de 2019.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procuradoria Geral do Município

PORTARIANº 898/19

SÚMULA: Concede Licença Prêmio ao servidor que específica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 351, da Lei 216/94, ao servidor RAFAEL BRAGA BONFIM, detentor do cargo de PROFESSOR, lotado na Escola Municipal "Padre Antônio Lock" vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Fevereiro de 2019.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procuradoria Geral do Município

PORTARIANº 899/19

SÚMULA: Concede Licença Especial à servidora que específica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de

Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 06 de Dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, à servidora ANGELA APARECIDA FRANCISCO DA CRUZ, detentora do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, vinculada ao Departamento de Saúde – UBS "CAIC".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Fevereiro de 2019.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

PORTARIANº 900/19

SÚMULA: Concede Licença Especial à servidora que específica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 19 de Dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, à servidora SILVANA VIEIRA BASSO, detentora do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculada ao Departamento de Educação – "Escola Noemia de Oliveira Bruno".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Fevereiro de 2019.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

PORTARIANº 901/19

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, NEIVA MARCELINO DA SILVA, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada no Velório Municipal, para cumprir sua função, junto a Secretaria Municipal de Educação – "Escola Municipal Eunice Gatti Gomes".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2019.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 902/19

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, MARIA DO CARMO PENHA, na função de ZELADOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para cumprir sua função, junto ao Velório Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art.1º. O FÓRUM PERMANENTE DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL é uma entidade suprapartidária, sem personalidade jurídica, formado por profissionais da educação, organizações governamentais e não governamentais com atuação na Educação Básica e Superior, assim como, as instituições que atuam na garantia e defesa dos direitos das crianças, adolescentes, jovens e adultos, e se caracteriza por ser um espaço permanente de discussão e atuação nas garantias do referido direito.

Art.2º. O Fórum é instância consultiva, propositiva, indicadora, fomentadora e de acompanhamento das ações na área de Educação Básica e Superior.

Art.3º. O Fórum tem por finalidade promover a articulação na implementação da legislação específica da Educação Básica e Superior no Município de Cornélio Procópio, estado do Paraná, assim como o acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (2015/2025).

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º. O Fórum norteará suas atividades tendo por base os seguintes princípios fundamentais:

I - Declaração Universal dos Direitos Humanos, Constituição Federal e Estadual e Lei Orgânica Municipal;

II - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/96 - (LDBEN);

III - Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8069/90 (ECA);

IV - articular debates para obtenção de indicativos sobre a realidade de atendimento, visando à proposição da política de Educação Básica e Superior;

V- Resoluções que firmam normas para a Educação Básica e Superior no âmbito do sistemas Nacional, Estadual e Municipal de Ensino, por meio das diretrizes emitidas pelo MEC, SEED e Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procópio.

VI - apoiar a obtenção de fontes de recursos financeiros para a Educação Básica e Superior;

VII - organizar encontros sistemáticos para a troca de experiências entre setores envolvidos com a Educação, visando o estabelecimento das ações;

VIII - divulgar informações relativas às políticas, regulamentações e funcionamento das instituições de Educação Básica e Superior;

IX - articular-se aos demais Fóruns de Educação Básica e Superior;

X - incentivar a implementação de projetos de formação de profissionais da Educação Básica e Superior;

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art.5º - O Fórum Municipal de Educação, doravante denominado FME, será realizado em observância à Lei 216/15, Lei 388/16 referentes ao PME e Lei 240/18 que regulamentou a Gestão Democrática no Município de Cornélio Procópio e instituído pela Lei Municipal no. 257/18 tendo as seguintes atribuições:

I – elaborar e apresentar à comissão o Regimento Interno do Fórum Permanente da Educação, para a devida aprovação que deverá ser por maioria simples dos participantes.

II - Coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação, por ocasião das reuniões do Fórum;

III– Colaborar no monitoramento do Plano Municipal de Educação, no acompanhamento de sua implementação e na avaliação de seus processos e resultados;

IV – Acompanhar indicadores educacionais, contemplados no Plano Municipal de Educação;

CAPÍTULO IV

DACOMPOSIÇÃO

Art. 6º - O Fórum Municipal de Educação, será constituído por profissionais da educação, representantes de órgãos públicos, autarquias, entidades governamentais e não governamentais e movimentos sociais, sendo os seus representantes designados através de consulta democrática.

ART.7º. São considerados como participantes natos: O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, o(a) Presidente do Conselho Municipal de Educação e os listados na Lei 216/15 e Lei 388/16 e os membros da Comissão Organizadora, listados no anexo deste Regimento, e na ausência justificada destes, os seus respectivos suplentes.

Parágrafo único - O FPE será presidido pelo Secretário Municipal de Educação conjuntamente com o presidente do Conselho Municipal de Educação.

Art. 8º. - As reuniões do FPE serão compostas por membros em exercício, convidados especiais e observadores.

Art. 9º - O quórum para a realização das reuniões do FPE será de 50% da representação dos membros.

§1º Em caso de vacância, o membro titular será substituído e designado pelo Fórum para completar o seu mandato.

§2º Será considerado o tempo de 15 minutos como tolerância à 1ª convocação, depois deste tempo a reunião da comissão do FPE será instaurada com o número presente.

I - Poderão participar das reuniões do FPE, como convidados especiais, pesquisadores, presidentes de entidades, órgãos e movimentos, representantes de organismos internacionais, técnicos e representantes de instituições de direito público ou privado e representantes do Judiciário;

II - Será observador/a, qualquer cidadão/ã brasileiro/a que se fizer presente nas reuniões do FPE.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO

Art.10. A comissão reúne-se semestralmente, com o objetivo de discutir e propor ações para melhoria da qualidade da Educação.

§ 1º Compete à Comissão:

- I. Representar o Fórum;
- II. Organizar a pauta das reuniões do FPE e submetê-la à aprovação da comissão;
- III. Secretariar as reuniões do FPE, lavrar e assinar as Atas respectivas;
- IV. Dar forma às decisões, remetendo-as de volta àquela instância para aprovação final;
- V. Divulgar e encaminhar propostas a serem submetidas à análise da comissão;
- VI. Programar e convocar as Reuniões do FPE, dirigi-las e dar encaminhamentos às conclusões;
- VII. Coordenar, orientar e supervisionar as atividades de apoio administrativo do FPE;
- VIII. Providenciar a execução das medidas pela comissão;
- IX. Produzir e encaminhar documentos propositivos às Instituições afins;
- X. Coordenar a elaboração do Trabalho Anual;
- XI. Garantir o exercício do Plano de Trabalho;
- XII. Manter atualizado o Cadastro de Entidades participantes do FPE;

XIII. Executar outras atividades que lhe forem delegadas;

XIV. Elaborar o Regimento Interno do Fórum Municipal da Educação.

CAPÍTULO VI

DO FUNCIONAMENTO

Art 11. - O FPE deverá organizar-se seguindo as orientações e os procedimentos estabelecidos pelo Fórum Estadual e Nacional de Educação

Art. 12. - O FME terá funcionamento permanente e reunirse-á ordinariamente a cada (2) dois anos, ou extraordinariamente por prévia convocação de seu Presidente ou ainda, por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 13- O FME estará administrativamente vinculado à Secretaria Municipal de Educação, e receberá o suporte técnico e administrativo para a garantia de seu funcionamento, assim como o apoio e assessoramento do Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO VII

DAS RECEITAS E DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO FÓRUM

Art.14- Na previsão orçamentária da Secretaria de Educação, feita anualmente e enviada ao Gabinete do Prefeito, deverá constar a dotação orçamentária que viabilize a realização das reuniões do Fórum Permanente e do Fórum Municipal da Educação.

Parágrafo único- Caso não conste o previsto no caput deste artigo deverá ser utilizado para custeio do Fórum o orçamento previsto para os Conselhos Municipais de Educação.

Art. 15- Caberá à comissão encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, planilha de recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento do Fórum, com a devida previsão de recursos financeiros.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. - A participação no FPE será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 17. - O Regimento Interno do Fórum Permanente da Educação poderá ser alterado em reunião específica, desde que, ao tempo de sua convocação, conste como item da pauta.

Parágrafo Único - Para a modificação do Regimento Interno é necessário o voto favorável de 50% dos membros do Fórum Permanente da Educação.

Art. 18- Os casos omissos deste Regimento Interno serão deliberados pelos membros do FPE.

Art. 19- Este Regimento Interno entrará em vigor após sua aprovação na reunião da comissão do Fórum Permanente da Educação e homologado através de Decreto do Executivo Municipal.

Cornélio Procópio, 27 de novembro de 2018
AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito Municipal

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2018

CONTRATO Nº 023/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O objeto firmado no contrato de origem, fica prorrogado por 01 (um) mês, com efeitos, a partir de 01/01/2019 à 31/01/2019.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

DATA: 28/12/2018

ASSINATURAS: Amin José Hannouche - MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Gimerson de Jesus Subtil - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2018;

CONTRATO Nº 023/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O objeto firmado no contrato de origem, fica prorrogado por mais um período, com efeito a partir de 31/01/2019 à 30/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global deste termo aditivo será de R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais).

CLÁUSULA- TERCEIRA - ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa decorrente desta locação será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária conforme preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93 e seguintes:

566-09.09.03.15.452.0004.2.076.3.3.71.70.00.00.00.00 - Fonte de Recurso 1000;

DATA: 30/01/2019

ASSINATURAS: Amin José Hannouche - MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Gimerson de Jesus Subtil - CONSÓRCIO PÚBLICO

INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2017

CONTRATO Nº 0028/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

SEQUENCIAL Nº 4334.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: VIAÇÃO CRISTO REI- EIRELI-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto firmado no contrato de origem, fica prorrogado por 11 (onze) meses, com efeito a partir de 31/01/2018 à 31/12/18, conforme legislação aplicável, em conformidade com Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, prevista na cláusula sexta, do contrato supra citado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global deste termo aditivo será de R\$ R\$ 1.102.248,00 (um milhão, cento e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA- ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa decorrente desta Locação de Imóvel. será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária conforme preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93 e seguintes:

04.01.12.361.0006.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00.0107 (176);

04.01.12.365.0006.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00.0103 (204);

04.01.12.361.0006.2.031.3.3.90.39.00.00.00.00.0104 (158);

04.01.12.361.0006.2.037.3.3.90.39.00.00.00.00.0144 (181);

04.01.12.361.0006.2.036.3.3.90.39.00.00.00.00.0131 (179);

04.01.12.361.0006.2.034.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 (174).

DATA: 30/01/2018

ASSINANTES: Amin José Hannouche - MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Ezequiel Pacheco - VIAÇÃO CRISTO REI- EIRELI-ME

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2017

CONTRATO Nº 0029/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: DULCELI PANIZIO DOS SANTOS – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto firmado no contrato de origem, fica prorrogado por 11 (onze) meses, com efeito a partir de 31/01/2019 à 31/12/19, conforme legislação aplicável, em conformidade com Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, prevista na

cláusula sexta, do contrato supra citado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global deste termo aditivo será de R\$ R\$ 35.748,00 (trinta e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA- ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa decorrente desta Locação de Imóvel. será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária conforme preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93 e seguintes:

04.01.12.361.0006.2.214.3.3.90.33.00.00.00.00.0104 (720);

DATA: 30/01/2019

ASSINANTES: Amin José Hannouche - MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Amarildo Rosa dos Santos - DULCELI PANIZIO DOS SANTOS – ME

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2017

CONTRATO Nº 0026/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: SANCHES & SANCHES S/S LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto firmado no contrato de origem, fica prorrogado por 11 (onze) meses, com efeito a partir de 31/01/2019 à 31/12/19, conforme legislação aplicável, em conformidade com Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, prevista na cláusula sexta, do contrato supra citado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global deste termo aditivo será de R\$ R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA- ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa decorrente desta Locação de Imóvel. será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária conforme preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93 e seguintes:

04.01.12.361.0006.2.214.3.3.90.33.00.00.00.00.0104 (720)

DATA: 30/01/2019

ASSINANTES: Amin José Hannouche - MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Roberto Aparecido Sanches - SANCHES & SANCHES S/ LTDA

SETIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2017

CONTRATO Nº 0027/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: FERNANDO GONÇALVES DA SILVA TRANSPORTES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto firmado no contrato de origem, fica prorrogado por 11 (onze) meses, com efeito a partir de 31/01/2019 à 31/12/19, conforme legislação aplicável, em conformidade com Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, prevista na cláusula sexta, do contrato supra citado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global deste termo aditivo será de R\$ 610.885,20 (seiscentos dez mil oitocentos e oitenta reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa decorrente desta Locação de Imóvel. será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária conforme preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93 e seguintes:

04.01.12.361.0006.2.214.3.3.90.33.00.00.00.00.0104 (720);

DATA: 30/01/2019

ASSINANTES: Amin José Hannouche - MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Fernando Gonçalves da Silva - FERNANDO GONÇALVES DA SILVA TRANSPORTES

REAVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 005/2019- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO Nº008/2019

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de pedras e derivados.

Tendo em vista ser feriado municipal no dia 15/02/2019

ADATADA ABERTURA PASSA A SER:

CREDENCIAMENTO: Até 09h29m do dia 18 de fevereiro de 2019.

ABERTURA: Às 09h30m do dia 18 de fevereiro de 2019.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013

* Para todas as referências de tempo será observado o

horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 04 de fevereiro de 2019.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 005/2019- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO Nº008/2019

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de pedras e derivados.

CREENCIAMENTO: Até 09h29m do dia 15 de fevereiro de 2019.

ABERTURA: Às 09h30m do dia 15 de fevereiro de 2019.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 01 de fevereiro de 2019.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

ATOS DA FECOP

Compra Direta nº008/2019

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: PAULO EDUARDO DE ABREU 03484803932, CNPJ. 12.457.849/000/78, referente a contratação de uma empresa para realizar a filmagem técnica, da 42° Prova Pedestre XV de Fevereiro e 22° Edição Quinzinha, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 04 de Fevereiro de 2019.
CARLOS MARQUES BONFIM
Diretor Presidente

Compra Direta nº009/2019

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: MOLINIS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ. 05.764.942/0003-21, referente a aquisição de frutas, sendo: banana e laranja, a ser utilizada na 42° Prova Pedestre XV de Fevereiro e 22° Edição Quinzinha, no valor de R\$1.690,00 (um mil

seiscentos e noventa reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 04 de Fevereiro de 2019.
CARLOS MARQUES BONFIM
Diretor Presidente

Compra Direta nº010/2019

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: ELETROBARROS MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ. 82.462.250/0001-08, referente a aquisição de 20 cadeados 45mm, a ser utilizados para o fechamento dos portões que recentemente foram instalados no Estádio Ubirajara Medeiros e diversos Ginásios Esportivos da FECOP, no valor de R\$526,92 (quinhentos e vinte e seis mil e noventa e dois centavos), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 04 de fevereiro de 2019.
CARLOS MARQUES BONFIM
Diretor Presidente

Compra Direta nº011/2019

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: FORTCASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ. 14.575.866/0001-35, referente a aquisição de material hidráulico e areia para a manutenção dos ginásios, estádio Ubirajara Medeiros e quadra de areia da praça Botafogo, no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 04 de fevereiro de 2019.
CARLOS MARQUES BONFIM
Diretor Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 001/2019 – 4/5

PROCESSO Nº 001/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

DO OBJETO: Registrar preços para futuras aquisições de premiação, sendo: troféus e medalhas, contratações através do Sistema Registro de Preços.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2019

ITEM ESPECIFICAÇÃO QTDE ESTIM. UNID MARCA VALOR UNIT. EMPRESA

2 Medalha esportiva (ouro, prata e bronze) diâmetro 6,0cm - espessura 2 a 4mm, moldada com logo prefeitura e fecop em um lado medalha e gravação competição e em outro adesivo resinado, fita gravada com logo da prefeitura e fecop. 600 UNID INVICTA R\$ 9,90 A N D R E LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA

3 Medalhas Esportivas em metal (ouro, prata e bronze), diâmetro de 6,0 cm, espessura de 2 a 4 mm, com gravação competição em um lado da medalha com papel adesivo, fotográfico ou similar, fita gravada com logo da FECOP. 1000 UNID CRESPAR R\$ 7,00

4 Medalhas Esportivas em metal (ouro, prata e bronze), diâmetro de 3,5 a 4,0 cm, espessura de 2 a 4 mm, com gravação competição em um lado da medalha com papel adesivo, fotográfico ou similar, fita simples na cor azul. 2000 UNID CRESPAR R\$ 3,50

5 Medalhas Esportivas em metal (ouro, prata e bronze), diâmetro de 5,0 cm, espessura de 2 a 4 mm, com gravação competição em um lado da medalha com papel adesivo, fotográfico ou similar, fita simples na cor azul. 1500 UNID CRESPAR R\$ 4,70

7 Troféu Esportivo (Ref. 200571-AZRF) com tamanho total de (1,45 cm), em material polímero de alta qualidade, com estatueta vitória ou futebol. 3 UNID VITORIA R\$ 650,00

8 Troféu Esportivo (Ref. 200573-AZRF) com tamanho total de (1,24 cm), em material polímero de alta qualidade, com estatueta vitória ou futebol. 3 UNID VITORIA R\$ 590,00

11 Troféu Esportivo (Ref. 700461-PRT) com tamanho total de (0,79 cm), em material polímero de alta qualidade, com estatueta vitória ou futebol. 5 UNID VITORIA R\$ 400,00

12 Troféu Esportivo (Ref. 700462-PRT) com tamanho total de (0,71 cm), em material polímero de alta qualidade, com estatueta vitória ou futebol. 5 UNID VITORIA R\$ 330,00

15 Troféu Esportivo (Ref. 401621-DO) com tamanho total de (0,55 cm), em material polímero de alta qualidade, com estatueta vitória ou futebol. 25 UNID VITORIA R\$ 185,00

16 Troféu Esportivo (Ref. 401622-DO) com tamanho total de (0,47 cm), em material polímero de alta qualidade, com estatueta vitória ou futebol. 25 UNID VITORIA R\$ 160,00

42 Troféu Esportivo (Ref. 2200), com base preta com 07 cm altura, incluindo estatueta pequena. 80 UNID JEBS R\$ 17,00

ASSINANTES:

CARLOS MARQUES BONFIM MEURY NAOMI
MATUDAMARQUES ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE

019.216.599-20

Diretor Presidente Pregoeira Representante legal

ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA

04.611.754/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 001/2019 – 4/5

PROCESSO Nº 001/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

OBJETO: Registrar preços para futuras aquisições de premiação, sendo: troféus e medalhas, contratações através do Sistema Registro de Preços.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2019

ITEM ESPECIFICAÇÃO QTDE ESTIM. UNID MARCA
VALOR UNIT. EMPRESA

29 Troféu Esportivo (Ref. 2179) com tamanho total de (0,53 cm), com taça dourada com tampa e alças douradas com 27 cm de largura a partir das alças, incluindo estatueta intercambiável pequena. 30 UNID JEBS R\$ 99,15
FLOR DE LIZ COM LTDA – ME

30 Troféu Esportivo (Ref. 2181) com tamanho total de (0,47 cm), com taça dourada com tampa e alças douradas com 27 cm de largura a partir das alças, incluindo estatueta intercambiável pequena. 30 UNID JEBS R\$ 94,95

32 Troféu Esportivo (Ref. 1382) com tamanho total de (0,47 cm), com base preta de madeira de 11 cm de altura, acima copo e taça dourada, com 32 cm a partir das alças. 20 UNID JEBS R\$ 108,08

34 Troféu Esportivo (Ref. 2035) com tamanho total de (0,27 cm), com base preta em polímero na cor preta de 9,5cm, com uma taça acima de 17cm. 20 UNID JEBS R\$ 45,75

35 Troféu Esportivo (Ref. 1955) com tamanho total de (0,70cm), com base preta redonda, acima tubo na cor azul com bola de futebol dourada fixa com 13,5cm, confeccionado em plástico injetado poliestireno. 20 UNID JEBS R\$ 131,90

36 Troféu Esportivo (Ref. 1957) com tamanho total de (0,59cm), com base preta redonda, acima tubo na cor azul com bola de futebol dourada fixa com 13,5cm, confeccionado em plástico injetado poliestireno.. 20 UNID JEBS R\$ 122,20

38 Troféu Esportivo (Ref. 2236) com tamanho total de (0,45cm), com base preta com 7cm de altura, acima cone, aros e bolas dourados, confeccionado em plástico injetado poliestireno, com estatueta pequena. 20 UNID JEBS R\$ 45,25

ASSINANTES:

CARLOS MARQUES BONFIM MEURY NAOMI MATUDA
MARQUES BÁRBARA ALINO DA SILVA

085.872.179-17

Diretor Presidente Pregoeira Representante legal

FLOR DE LIZ COM LTDA - ME

29.099.341/0001-48

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 001/2019 – 1/5**PROCESSO Nº 001/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

OBJETO: Registrar preços para futuras aquisições de premiação, sendo: troféus e medalhas, contratações através do Sistema Registro de Preços.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2019

ITEM ESPECIFICAÇÃO QTDE ESTIM. UNID MARCA VALOR UNIT. EMPRESA

21 Troféu Esportivo (Ref. 1994) com tamanho total de (1,49 cm), com base preta com estatueta fixa, confeccionado em plástico injetado poliestireno, com estatueta gigante em cima de uma taça com 0,32cm. 3 UNID JEBS R\$ 494,90 F R A N C I E L E JESSICA KODAMA ARAUJO 04103299916

22 Troféu Esportivo (Ref. 1996) com tamanho total de (1,39 cm), com base preta com estatueta fixa, confeccionado em plástico injetado poliestireno, com estatueta gigante em cima de uma taça com 0,32cm. 3 UNID JEBS R\$ 504,00

23 Troféu Esportivo (Ref. 2185) com tamanho total de (1,22 cm), com base com 10cm de altura em polímero na cor preta, com estatueta gigante em cima de uma taça de 27 cm. 3 UNID JEBS R\$ 350,90

24 Troféu Esportivo (Ref. 2187) com tamanho total de (1,10 cm), com base com 10cm de altura em polímero na cor preta, com estatueta gigante em cima de uma taça de 27 cm. 3 UNID JEBS R\$ 323,90

25 Troféu Esportivo (Ref. 1985) com tamanho total de (1,10 cm), com base preta com 4 tubos dourados intercalados por anéis dourados, confeccionado em plástico injetado poliestireno incluindo estatueta gigante em cima de uma taça grande com 32 cm de largura a partir das alças. 3 UNID JEBS R\$ 314,50

26 Troféu Esportivo (Ref. 1987) com tamanho total de (0,99 cm), com base preta com 4 tubos dourados intercalados por anéis dourados, confeccionado em plástico injetado poliestireno incluindo estatueta gigante em cima de uma taça grande com 32 cm de largura a partir das alças. 3 UNID JEBS R\$ 289,90

28 Troféu Esportivo (Ref. 2112) com tamanho total de (0,69 cm), com base com 0,10cm de altura na cor preta de madeira, com bola em cima da base confeccionado em polímero, com estatueta gigante 10 UNID JEBS R\$ 122,80

31 Troféu Esportivo (Ref. 1380) com tamanho total de (0,59 cm), com base preta de madeira de 22 cm de altura, acima copo e taça dourada, com 32 cm a partir das alças. 20 UNID JEBS R\$ 114,80

33 Troféu Esportivo (Ref. 2033) com tamanho total de (0,37 cm), com base preta em polímero na cor preta de 9,5cm, com uma taça acima de 17cm. 20 UNID JEBS R\$ 47,20

37 Troféu Esportivo (Ref. 2234) com tamanho total de (0,73cm), com base preta com 7cm de altura, acima cone, aros e bolas dourados, confeccionado em plástico injetado poliestireno, com estatueta pequena. 20 UNID JEBS R\$ 98,00

39 Troféu Esportivo (Ref. 1909) com tamanho total de (0,38 cm), base redonda preta com 11 cm de altura, com cone e uma bola de futebol dourada medindo 13,5 cm. 20 UNID JEBS R\$ 64,00

ASSINANTES:

CARLOS MARQUES BONFIM MEURY NAOMI MATUDA MARQUES SIRLEIADA SILVA PAES

041.032.999-16

Diretor Presidente Pregoeira Representante legal

FRANCIELE JESSICA KODAMA ARAUJO 04103299916

20.793.882/0001-05

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Nº 001/2019 – 2/5****PROCESSO Nº 001/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

OBJETO: Registrar preços para futuras aquisições de premiação, sendo: troféus e medalhas, contratações através do Sistema Registro de Preços.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2019

ITEM ESPECIFICAÇÃO QTDE ESTIM. UNID MARCA VALOR UNIT. EMPRESA

1 Medalha esportiva (ouro, prata e bronze) diâmetro 5,0cm - espessura 2 a 4mm, moldada com logo prefeitura e fecop em um lado medalha e gravação competição e em outro com papel adesivo, adesivo resinado, fita gravada com logo da prefeitura e fecop. 600 UNID SM R\$ 8,45 JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP

6 Medalhas Esportivas em metal (ouro, prata e bronze), diâmetro de 6,0 cm, espessura de 2 a 4 mm, com gravação competição em um lado da medalha com papel adesivo, fotográfico ou similar, fita gravada com logo da FECOP. 3000 UNID SM R\$ 5,90

9 Troféu Esportivo (Ref. 100361-DOT) com tamanho total de (1,28 cm), em material polímero de alta qualidade, com estatueta vitória ou futebol. 3 UNID VITORIA R\$ 551,00

10 Troféu Esportivo (Ref. 100363-DOT) com tamanho total de (1,21 cm), em material polímero de alta qualidade, com estatueta vitória ou futebol. 3 UNID VITORIA R\$ 524,00

13 Troféu Esportivo (Ref. 700291-DOT) com tamanho total de (0,66 cm), em material polímero de alta qualidade, com estatueta vitória ou futebol. 12 UNID VITORIA R\$

220,00

20 UNID JEBS R\$ 60,85

14 Troféu Esportivo (Ref. 700293-DOT) com tamanho total de (0,59 cm), em material polímero de alta qualidade, com estatueta vitória ou futebol. 12 UNID VITORIA R\$ 195,00

41 Troféu Esportivo (Ref. 1690), com base quadrada com 24 cm de altura e 16 cm largura, incluindo estatueta gigante de futebol e/ou goleiro, confeccionado em plástico injetado poliestireno. 30 UNID JEBS R\$ 91,95

17 Troféu Esportivo (Ref. 501111-PD) com tamanho total de (0,39 cm), em material polímero de alta qualidade, com estatueta vitória ou futebol. 20 UNID VITORIA R\$ 57,00

43 Estatueta Gigante, modelos Vitória, Futebol e Goleiro 40 UNID JEBS R\$ 26,95

18 Troféu Esportivo (Ref. 501112-PD) com tamanho total de (0,36 cm), em material polímero de alta qualidade, com estatueta vitória ou futebol. 20 UNID VITORIA R\$ 55,00

44 Estatueta Pequena, incluindo modelos de Vitória (17cm), Futebol, Atletismo, Vôlei, etc. 60 UNID JEBS R\$ 10,95

19 Troféu Esportivo (Ref. 501681-PT) com tamanho total de (0,32 cm), em material polímero de alta qualidade, com estatueta futebol e/ou goleiro. 20 UNID VITORIA R\$ 60,00

ASSINANTES:

CARLOS MARQUES BONFIM MEURY NAOMI MATUDA
MARQUES MARLETE APARECIDA DE SALES

20 Troféu Esportivo (Ref. 501092-PT) com tamanho total de (0,33 cm), em material polímero de alta qualidade, com estatueta futebol e/ou goleiro. 20 UNID VITORIA R\$ 57,00

704.295.709-10

Diretor Presidente Pregoeira Representante legal

SUPRAACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME

25.048.205/0001-78

ASSINANTES:

CARLOS MARQUES BONFIM MEURY NAOMI
MATUDA MARQUES JOÃO HENRIQUE DE SOUZA

475.374.429-91

Diretor Presidente Pregoeira Representante legal

JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP

00.492.065/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Nº 002/2019****PROCESSO Nº 002/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

OBJETO: Registrar preços para aquisição de água mineral (copo 200ml), para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇO .

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2019.

ITEM ESPECIFICAÇÃO QUANT.

ESTIM.	UNID	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
--------	------	----------------	-------------------

1	CAIXA DE ÁGUA MINERAL COM 48 UNIDADES CADA DE 200 ML		
---	--	--	--

MARCA: AGUATIVA	400	cx	17,50	WENDEL LUIZ BATISTA
-----------------	-----	----	-------	---------------------

01.562.649/0001-69

ASSINANTES:

CARLOS MARQUES BONFIM MEURY NAOMI MATUDA
MARQUES Wendel Luiz Batista

782.690.599-00

Diretor Presidente Pregoeira Representante legal

WENDEL LUIZ BATISTA 01.562.649/0001-69

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Nº 001/2019 – 3/5****PROCESSO Nº 001/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

OBJETO: Registrar preços para futuras aquisições de premiação, sendo: troféus e medalhas, contratações através do Sistema Registro de Preços.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIM.	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	EMPRESA
------	---------------	-------------	------	-------	-------------	---------

27	Troféu Esportivo (Ref. 2110) com tamanho total de (0,80 cm), com base com 0,23cm de altura na cor preta de madeira, com bola em cima da base confeccionado em polímero, com estatueta gigante	10	UNID			
			JEBS	R\$ 134,50		SUPRAACES.DE INF-ME

40	Troféu Esportivo (Ref. 1911) com tamanho total de (0,32 cm), base redonda preta com 11 cm de altura, com cone e uma bola de futebol dourada medindo 13,5 cm.					
----	--	--	--	--	--	--

ATOS DO LEGISLATIVO

Compra Direta nº 004/2019

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: M.A BAGGIO SERAPHIM & CIA LTDA,

CNPJ: 06.315.648/0001-33, referente à compra de materiais para copa e cozinha no valor de R\$ 856,94 (oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 31 de janeiro de 2019.
Edimar Gomes Filho
Presidente

